



Menu

**Regularize seu veículo elétrico
e circule com segurança!**
Resolução CONTRAN nº 996/2023



Regularização: até 31/12/2025
Após essa data, não poderá
circular sem registro!

DECRETO Nº. 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

16/01/2026 - Diribas - Edição: 1193

Gabinete do Prefeito

**ATUALIZA O VALOR ESTABELECIDO ATRAVÉS DO DECRETO
Nº. 35, DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

ROBERSON LUIZ MOUREIRA, Prefeito do Município de Ribas do
Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das
atribuições,

DECRETA:

Art. 1º- Fica atualizado o valor estabelecido no art. 2º do
Decreto nº. 35, de 25 de março de 2025, para R\$
13.098,41(treze mil e noventa e oito reais e quarenta e um
centavos).

Parágrafo único. O valor disposto no *caput* corresponde ao
valor atualizado através do Decreto Federal nº. 12.807, de 29 de
dezembro de 2025, nos termos do art. 182 da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 15 de janeiro de 2026.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Rosangela Collis

Publicado em:16/01/2026

Edição: 1193



ENDEREÇO

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS



CONTATO

0800-808-1175 / 2020-0150

prefeitura@ribasdoriopardo.ms.gov.br

ouvidoria@ribasdoriopardo.ms.gov.br



ATENDIMENTO

Seg à Qui: 7h as 11h15 das 13h as 17h15
Sex: 7h as 13h



CNPJ

03.501.541/0001-91
RIBAS DO RIO PARDO - MS



Todos os direitos reservados - Ribas do Rio Pardo 2026
Desenvolvido por [Argo Soluções](#)